



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL Nº 40

TOLERÂNCIA DE PONTO

Fernando Manuel Jones dos Santos Sardinha, Vereador da Câmara Municipal de Grândola:

Faz público que, de acordo com o seu Despacho nº 3/2020, datado de 06 de abril do corrente ano, tendo em consideração a celebração em família das festividades da Páscoa, no momento em que Portugal e o resto do mundo enfrentam uma pandemia que está a ter repercussões muito significativas em todos os domínios de vida social e económica, há necessidade imperiosa de serem consolidados os laços familiares, mesmo à distância, e de serem adotadas medidas que permitam o reforço do recolhimento domiciliário, pelo que é concedida **Tolerância de Ponto** aos trabalhadores da Câmara Municipal, nos dias 09 e 13 de abril.

Deverá ficar salvaguardado o funcionamento dos serviços considerados essenciais em termos de serviço público autárquico, cabendo aos vereadores responsáveis pelos Pelouros atribuídos a definição de quais os serviços que se deverão manter em funcionamento, pelo que, os trabalhadores que por essa razão não possam usufruir da tolerância de ponto concedida, deverão gozá-la posteriormente, em momento oportuno.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 07 de abril de 2020.

O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, Administração e Finanças,

Fernando Sardinha

- Fernando Sardinha -